



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA**

Projeto de Lei nº 020/2019: Autoriza o Poder Executivo a incluir METAS/AÇÕES no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e na Lei Orçamentária Anual de 2019; a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2019 até o montante de R\$ 195.410,82 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e dez reais e oitenta e dois centavos) e dá outras providências.

PARECER

O presente Projeto de Lei versa sobre autorização do Poder Executivo a incluir metas/ações no PPA 2018-2021, na LDO de 2019 e na LOA de 2019; a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2019 até o montante de R\$ 195.410,82 e dá outras providências.

Lido o parecer jurídico e, achado conforme.

Trata-se de projeto de lei destinado a adequar as leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA), para que o Município possa utilizar as verbas oriundas da União, destinadas a estes fins. Sem a adequação das leis orçamentárias, torna-se necessária a alteração nas respectivas leis orçamentárias, sem o que o Município ficaria impedido de fazer o uso dos recursos.

Servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, o Superávit financeiro, no montante de R\$ 193.090,78 (cento e noventa e três mil e noventa reais e setenta e oito centavos), verificado ao final do exercício de 2018, Fonte: 4500 - ATENÇÃO BÁSICA; Superávit financeiro, no montante de R\$ 2.299,25 (dois mil e duzentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), verificado ao final do exercício de 2018, Fonte: 4901 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO SUS-INVESTIMENTOS e Excesso de arrecadação, no montante de R\$ 20,79 (vinte reais e setenta e nove centavos), verificado no presente exercício de 2019, Fonte: 4901 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO SUS-INVESTIMENTOS.

Considerando que o mérito deva ser analisado em plenário, se encontrando legal quanto ao quesito financeiro, deve o presente projeto de lei prosseguir para discussão e votação, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONCLUSÃO

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente o referido Projeto, exaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atende aos requisitos legais.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, dia 29 de abril de 2019.

JOSÉ MARÇAL DASSI - PP

Presidente da Comissão de Finanças Públicas
Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

GERSON LUIZ LOPES - PTB

Vice-Presidente da Comissão

FLÁVIO BATISTA DA SILVA - MDB

Vereador Membro da Comissão